

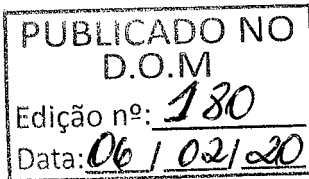


# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 393

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.020.



**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO II DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 1.423, DE 28 DE MAIO DE 2019, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.370/19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando**, o requerimento do servidor **JÂNIO SANTOS SOBRAL – RE 9.467**, onde o mesmo solicitou a reprogramação da segunda parcela de sua licença-prêmio, a qual encontrava-se programada para descanso no período de 01/07/2020 a 30/07/2020, passando para 01/03/2020 a 30/03/2020; e

**Considerando** a manifestação favorável da Guarda Civil Municipal de Cajamar as fls. 26 dos presentes autos.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do inciso II do artigo 1º da Portaria nº 1.423, de 28 de maio de 2.019, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, senhor **JÂNIO SANTO SOBRAL - R.E. nº 9.467**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.647.375-8, ocupante do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, licença prêmio relativa ao quinquênio de 15/01/2014 a 14/01/2019, pelo período de **90 (noventa) dias, em parcelas de 30 dias, conforme períodos abaixo descritos.**

- I - 30 (trinta) dias a partir de 01/06/2019 a 30/06/2019;
- II - **30 (trinta) dias a partir de 01/03/2020 a 30/03/2020;** e
- III - 30 (trinta) dias a partir de 01/10/2021 a 30/10/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 05 de fevereiro de 2020.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Departamento Técnico Legislativo